

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 103/2016

Processo Licitatório

Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL

Objeto: Aquisição de vestuários (trajes típicos) para grupos de danças — Departamento de Cultura.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 26 de julho de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira. Está disponível também para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br.

Pato Bragado - PR, aos treze dias do mês de julho de 2016.

PUBL<u>ICA</u>DO NO DIÁRIO OFICIAL.

Prefeito do Município

1 60 ----

CADO NO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação	e Cultura			
DEPARTAMENTO: Cultura				
realização de um processo licitatório para a prestação de serviço referente a confecção so				
OBJETO: Descrição na planilha em anexo.				
Solicitado Por: Cristiane Bonatto	Valor total estimado R\$ 38.425.00 to . Assinatura Scheuermann Outland Coristiana Scheuermann			
Data: 31/05/2016	Assinatura Schemer Manno 68 CPF 915,049,969-68 Carimbo: Carimbo:			
Data, Strongovo	See Fill I			
SECRETARIA MUNICIPAL DE	<u>FINANÇAS</u>			
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTE	RNO E PLANEJAMENTO			
RECURSO ORÇAMENTÁRIO Secretaria:	Orgão:			
Dotação:	V-g-v-			
Data / /	Assinatura:			
	Carimbo:			
RECURSO FINANCEIRO FORMA DE PAGAMENTO:	Possui Data pagto (01) (11) (21)			
Autorização do Secretário:				
Data/				
Assinatura:	Carimbo:			
DEPARTAMENTO DE COMPRA	AS			
Autorização do Diretor:				
Data/	Assinatura:			
	Carimbo:			
CADINETE DO BREVEIZO				
Data 08, 7, 16	() Não Autorizado			
Data <u>(/ () / 7 / / / / / / / / / / / / / / / / / </u>	Assinatura:			
	Carimbo:			



Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor **Arnildo Rieger** Prefeito do Município Pato Bragado-Pr

Pato Bragado, 31 de maio de 2016.

SOLICITAÇÃO

Devido a necessidade dos Grupos de dança Alemã das Senhoras Roda Alegre e Leben Spur dos Casais, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado, solicita a realização de um processo licitatório para aquisição de trajes folclorico alemão que serão utilizados pelos integrantes dos grupos nas apresentações em diversos eventos, a descrição, quantidade e preço desses materiais estão descritos no orçamento em anexo.

O valor total estimado para este processo é de R\$ 38.425,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos e vinte cinco reais).

O orçamento encontra-se anexo a este documento.

Atenciosamente,

Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915,049,969-68
CPF 915,049,969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Cristiane Bonatto Secretária de Educação e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Aquisição de vestuario e contratação de empresa para prestação de serviço referente a confecção sob medida de trajes foloclóricos alemão para os integrantes dos Grupos de dança Alemã das Senhoras Roda Alegre e Leben Spur dos Casais

(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a aquisição de vestuário, contratação de empresa para a prestação de serviço referente a confecção sob medida de trajes foloclóricos alemão para os integrantes dos Grupos de dança Alemã das Senhoras Roda Alegre e Leben Spur dos Casais, devido às necessidades, sendo que os grupos vem representando o municipio em diversos eventos.

(03) Especificações técnicas

Confecção e Aquisição de trajes folcloricos alemão de boa qualidade, conforme planilha anexa.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução.

A entrega do material deverá ser entregue no máximo 20 dias após o pedido.

(05) Prazo e condições de garantia

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Os materiais serão recebidos e conferidos pela Secretaria de Educação e Cultura Cristiane Bonatto (45) 3282-1986, educação @patobragado.pr.gov.br.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos itens.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Entregar os produtos com qualidade e de acordo com o que foi licitado.

(10) Qualificação técnica

Dispensada

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo.

(13) Resultados esperados

Entrega de materiais de boa qualidade e dentro do prazo de validade.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Sugestão em adquirir por meio de Pregão Presencial, tendo em vista que esta modalidade possibilita maior economicidade à municipalidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇAMENTO P/ Confecção traje típico Alemão

Grupos de dança Alemã das Senhoras Roda Alegre e Leben Spur dos Casais

Total R\$: 38.425,00

Item	Quati dade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	24	conjunto	Confecção de vestido femenino folclórico alemão (modelo imagem abaixo) sob medida, provadas e reajustes, composto de: AVENTAL DO VESTIDO: feito em cetim com elastano grosso, com tope; BLUSA DO VESTIDO: feito em tecido elaston com nervuras costuradas na frente e babados em renda guipir; COLETE DO VESTIDO: em tecido chamoá composto aplicação em passamanarias ilhoses peças de metais resinados, fitas de cetim e correntes em ouro envelhecido para entrelaçar na frente. SAIA DO VESTIDO: em tecido NEW SPAN com barra dupla, (Obs. Fechamento em zíper na lateral, cores a definir).	663,00	15.912,00
02	22	Conjunto	Confecção de vestido femenino folciórico alemão (modelo imagem abaixo) sob medida, provadas e reajustes, composto de: AVENTAL DO VESTIDO: tecido organza contendo listras brilhantes, barra de tecido sobre posto e na cintura faixa de 10cm de altura para amarrar em gregas bordadas. BLUSA DO VESTIDO: tecido elaston com babados em renda guipir. COLETE DO VESTIDO de tecido brocado entre peças de metais resinados, aplicação em passamanarias ilhoses e fitas de cetim e correntes em ouro envelhecido para entrelaçar na frente, com bordado artezanal. SAIA DO VESTIDO: tecido NEW SPAN pregueada pregas costurado da cintura para baixo 10cm, na barra babado de 20cm, costurado de tecido brocado no avesso, grega bordado na barra do vestido. Conforme modelo (Obs. Fechamento em zíper na lateral, cores a definir).	654,00	14.388,00

)3 13	Conjunto	Confecção de traje típico alemão masculino:	625,00	8.125,00
	Conjunct	(modelo imagem abaixo) Composto por:	023,00	0.125,00
		CALÇA DE ALFAIATARIA: em tecido microfibra		
		contendo no coz 12 passante, 4 bolsos e ziper;		
		COLETE: em tecido chamoá nas costas e na frente		
	İ	1		
		com bordado Ingles e rebordado manualmente, todo forrado com duas carreira de		
		aproximadamente 8 botões e 8 casas para os botões;		
		CAMISA MODELO DUDALINA: em tecido elaston		
		97% Poliester e 3% elastano, com detalhes na gola		
		frente costa e manga em estampado, com duas		
		carreiras de botões as casas dos botões feitas com		
		linha cor da estampa.		
		LENÇO: tecido organza contendo listras brilhantes		
		cor a definir)		



Orçamento traje folclórico alemão

2 mensagens

Veraci Schneider < veracipb@gmail.com>

Para: haide.berger@hotmail.com

6 de julho de 2016 16:56

Olá anexo as informações para o orçamento Grata Veraci Schneider

veraci Schneider (45)32821986 / 99662703

Orçamento veste alema sival.doc 1535K

Haide Berger hotmail.com Para: Veraci Schneider veracipb@gmail.com 7 de julho de 2016 17:36

From: veracipb@gmail.com

Date: Wed, 6 Jul 2016 16:56:20 +0430 Subject: Orçamento traje folclórico alemão

To: haide.berger@hotmail.com

Olá anexo as informações para o orçamento

Grata

Veraci Schneider

(45)32821986 / 99662703

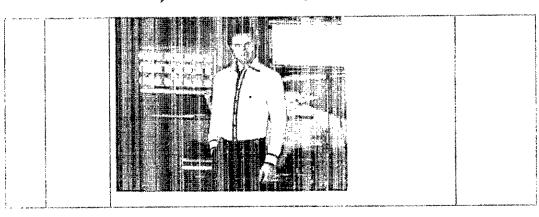
Orçamento 0101.doc 2988K

MARLI CONFECÇÕES



CNPJ 12.031.954/0001-40 TELEFONE: (45) 3268-3894 WATS - (45) 8817-9979

WATS - (45) 8817-9979 ENDEREÇO RUA MANAUS 420 (SALA 1) SANTA HELENA - PR



Data:07/07/16

CNPJ:12.031.954/0001-40

Fone: (45) 3268-3894

E-mail: marlibrauniopes@hotmail.com

Assinatura: Warte Scoum Lopes

Carimbo

112.031.95/4/4/01-40

MB LUPES & CON LITER OF S

S. W. Comb. S20, 25th 34 - No. Co. S. CEP DIM - Secto Houses - Paragos - Activities

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇAMENTO P/ Confecção traje típico Alemão

Grupos de dança Alemã das Senhoras Roda Alegre e Leben Spur dos Casais

Item	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário
01	conjunto	Confecção de vestido femenino folclórico alemão (modelo imagem abaixo) sob medida, provadas e reajustes, composto de: AVENTAL DO VESTIDO: feito em cetim com elastano grosso, com tope; BLUSA DO VESTIDO: feito em tecido elaston com nervuras costuradas na frente e babados em renda guipir; COLETE DO VESTIDO: em tecido chamoá composto aplicação em passamanarias ilhoses peças de metais resinados, fitas de cetim e correntes em ouro envelhecido para entrelaçar na frente. SAIA DO VESTIDO: em tecido NEW SPAN com barra dupla, (Obs. Fechamento em zíper na lateral, cores a definir).	950,00
02	Conjunto	Confecção de vestido femenino folclórico alemão (modelo imagem abaixo) sob medida, provadas e reajustes, composto de: AVENTAL DO VESTIDO: tecido organza contendo listras brilhantes, barra de tecido sobre posto e na cintura faixa de 10cm de altura para amarrar em gregas bordadas. BLUSA DO VESTIDO: tecido elaston com babados em renda guipir. COLETE DO VESTIDO de tecido brocado entre peças de metais resinados, aplicação em passamanarias ilhoses e fitas de cetim e correntes em ouro envelhecido para entrelaçar na frente, com bordado artezanal. SAIA DO VESTIDO: tecido NEW SPAN pregueada pregas costurado da cintura para baixo 10cm, na barra babado de 20cm, costurado de tecido brocado no avesso, grega bordado na barra do vestido. Conforme modelo (Obs. Fechamento em zíper na lateral, cores a definir).	1.050,00

03 Conjunto 650,00 Confecção de traje tipico alemão masculino: (modelo imagem abaixo) Composto por: CALÇA DE ALFAIATARIA: em tecido microfibra contendo no coz 12 passante, 4 bolsos e ziper; COLETE: em tecido chamoá nas costas e na frente com bordado Ingles e rebordado manualmente, todo forrado com duas carreira de aproximadamente 8 botões e 8 casas para os botões; CAMISA MODELO DUDALINA: em tecido elaston 97% Poliester e 3% elastano, com detalhes na gola frente costa e manga em estampado, com duas carreiras de botões as casas dos botões feitas com linha cor da estampa. LENÇO: tecido organza contendo listras brilhantes cor a definir)

Data:07/07/2016

CNPJ:10.989.255/0001-82

Fone: (45) 3268-1610

E-mail:Haidê.berger@hotmail.com

Assinatura:

Carimbo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇAMENTO P/ Confecção traje típico Alemão

Grupos de dança Alemã das Senhoras Roda Alegre e Leben Spur dos Casais

Item	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário
01	conjunto	Confecção de vestido femenino folclórico alemão (modelo imagem abaixo) sob medida, provadas e reajustes, composto de: AVENTAL DO VESTIDO: feito em cetim com elastano grosso, com tope; BLUSA DO VESTIDO: feito em tecido elaston com nervuras costuradas na frente e babados em renda guipir; COLETE DO VESTIDO: em tecido chamoá composto aplicação em passamanarias ilhoses peças de metais resinados, fitas de cetim e correntes em ouro envelhecido para entrelaçar na frente. SAIA DO VESTIDO: em tecido NEW SPAN com barra dupla, (Obs. Fechamento em zíper na lateral, cores a definir).	670,0
02	Conjunto	Confecção de vestido femenino folclórico alemão (modelo imagem abaixo) sob medida, provadas e reajustes, composto de: AVENTAL DO VESTIDO: tecido organza contendo listras brilhantes, barra de tecido sobre posto e na cintura faixa de 10cm de altura para amarrar em gregas bordadas. BLUSA DO VESTIDO: tecido elaston com babados em renda guipir. COLETE DO VESTIDO de tecido brocado entre peças de metais resinados, aplicação em passamanarias ilhoses e fitas de cetim e correntes em ouro envelhecido para entrelaçar na frente, com bordado artezanal. SAIA DO VESTIDO: tecido NEW SPAN pregueada pregas costurado da cintura para baixo 10cm, na barra babado de 20cm, costurado de tecido brocado no avesso, grega bordado na barra do vestido. Conforme modelo (Obs. Fechamento em zíper na lateral, cores a definir).	688,00

03 Conjunto Confecção de traje tipico alemão masculino: (modelo imagem abaixo) Composto por: CALÇA DE ALFAIATARIA: em tecido microfibra contendo no coz 12 passante, 4 bolsos e ziper; COLETE: em tecido chamoá nas costas e na frente com bordado Ingles e rebordado manualmente, todo forrado com duas carreira de aproximadamente 8 botões e 8 casas para os botões; CAMISA MODELO DUDALINA: em tecido elaston 97% Poliester e 3% elastano, com detalhes na gola frente costa e manga em estampado, com duas carreiras de botões as casas dos botões feitas com linha cor da estampa. **LENÇO:** tecido organza contendo listras brilhantes cor a definir) \$1010g

Data: 09-05-16

CNPJ:

45-99005135

Carimbo

09.348.385/0001-57

Glamour Indústria e Comércio de Lingeries Ltda - ME

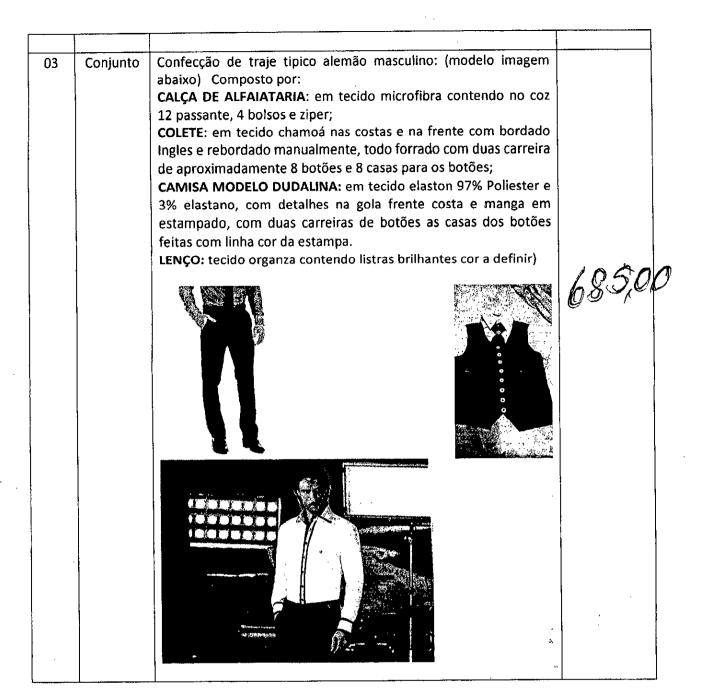
Rua Itarare, 2201 - Centro 85.948-000 - Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇAMENTO P/ Confecção traje típico Alemão

Grupos de dança Alemã das Senhoras Roda Alegre e Leben Spur dos Casais

Item	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário
01	conjunto	Confecção de vestido femenino folclórico alemão (modelo imagem abaixo) sob medida, provadas e reajustes, composto de: AVENTAL DO VESTIDO: feito em cetim com elastano grosso, com tope; BLUSA DO VESTIDO: feito em tecido elaston com nervuras costuradas na frente e babados em renda guipir; COLETE DO VESTIDO: em tecido chamoá composto aplicação em passamanarias ilhoses peças de metais resinados, fitas de cetim e correntes em ouro envelhecido para entrelaçar na frente. SAIA DO VESTIDO: em tecido NEW SPAN com barra dupla, (Obs. Fechamento em zíper na lateral, cores a definir).	669,00
02	Conjunto	Confecção de vestido femenino folclórico alemão (modelo	
		imagem abaixo) sob medida, provadas e reajustes, composto de: AVENTAL DO VESTIDO: tecido organza contendo listras brilhantes, barra de tecido sobre posto e na cintura faixa de 10cm de altura para amarrar em gregas bordadas. BLUSA DO VESTIDO: tecido elaston com babados em renda guipir. COLETE DO VESTIDO de tecido brocado entre peças de metais resinados, aplicação em passamanarias ilhoses e fitas de cetim e correntes em ouro envelhecido para entrelaçar na frente, com bordado artezanal. SAIA DO VESTIDO: tecido NEW SPAN pregueada pregas costurado da cintura para la composição de 10cm, na barra babado de 20cm, costurado de tecido brocado no avesso, grega bordado na barra do vestido. Conforme modelo (Obs. Fechamento em ziper na lateral, cores a definir).	605,00



Data: 09-05-16

CNPJ:

Fone: 99884333

E-mail:

Assinatura:

Carimbo



73.526.057/0001-701

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Rua Guaira, 2649 - Apto 02 - Centro CEP 85948-000 - Peto Bragado - PR [

03 Conjunto Confecção de traje tipico alemão masculino: (modelo imagem abaixo) Composto por: CALÇA DE ALFAIATARIA: em tecido microfibra contendo no coz 12 passante, 4 bolsos e ziper; COLETE: em tecido chamoá nas costas e na frente com bordado Ingles e rebordado manualmente, todo forrado com duas carreira de aproximadamente 8 botões e 8 casas para os botões; CAMISA MODELO DUDALINA: em tecido elaston 97% Poliester e 3% elastano, com detalhes na gola frente costa e manga em estampado, com duas carreiras de botões as casas dos botões feitas com linha cor da estampa. **LENÇO:** tecido organza contendo listras brilhantes cor a definir) 580,00

Data: 09-05-2016

CNPJ:

01.795.698/0001-41

Fone: 32821330

E-mail:

Assinatura:

Carimbo

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES

BÉLUAR LTDA

Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Millenium

85948-000 - Pato Bragado - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇAMENTO P/ Confecção traje típico Alemão

Grupos de dança Alemã das Senhoras Roda Alegre e Leben Spur dos Casais

tem	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário
01	conjunto	Confecção de vestido femenino folclórico alemão (modelo imagem abaixo) sob medida, provadas e reajustes, composto de:	
:		AVENTAL DO VESTIDO: feito em cetim com elastano grosso, com tope;	
		BLUSA DO VESTIDO: feito em tecido elaston com nervuras	
		costuradas na frente e babados em renda guipir;	
		COLETE DO VESTIDO: em tecido chamoá composto aplicação	
		em passamanarias ilhoses peças de metais resinados, fitas	
		de cetim e correntes em ouro envelhecido para entrelaçar na	
}		frente .	650,00
		SAIA DO VESTIDO: em tecido NEW SPAN com barra dupla, (Obs. Fechamento em zíper na lateral, cores a definir).	
		01.795.698/0	001-41
		INDÚSTRIA DE CON BELUAR LITO	ECÇÕES
		Puls Curriting /187 - I presentents	Novo Millenium_
ſ		85949 000 - Pato Bragae	io - Paraná
02	Conjunto	Confecção de vestido femenino folclórico alemão (modelo	
		imagem abaixo) sob medida, provadas e reajustes, composto de:	
1		AVENTAL DO VESTIDO: tecido organza contendo listras	
		brilhantes, barra de tecido sobre posto e na cintura faixa de 10cm	
		de altura para amarrar em gregas bordadas. BLUSA DO VESTIDO: tecido elaston com babados em renda	
		guipir.	
ļ		COLETE DO VESTIDO de tecido brocado entre peças de metais	
ļ		resinados, aplicação em passamanarias ilhoses e fitas de	
1		cetim e correntes em ouro envelhecido para entrelaçar na frente,	
		com bordado artezanal.	
		SAIA DO VESTIDO: tecido NEW SPAN pregueada pregas	(30.00
}		costurado da cintura para baixo 10cm, na barra babado de	670.00
İ		20cm, costurado de tecido brocado no avesso, grega	
ļ		bordado na barra do vestido. Conforme modelo	
		(Obs. Fechamento em zíper na lateral, cores a definir).	
			-
		01.795.698	/0001-41
		INDÚSTRIA DE C	ONFECÇÕES
		BEWAR	LTDA .
			ole Cu
		Rua Guritiba, 187 - Lotea	nento Novo Millena
- 1		85948-000 - Pato B	kadado - Parana



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de julho de 2016.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de vestuários (trajes típicos) para grupos de danças — Departamento de Cultura, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.006 - Departamento de Cultura 133921200.2027 - Ações Culturais

3.3.90.39.70.00.4492 – Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Eulepel Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta=	5782	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1775
--------	------	--------------------------	-------------------------

Orgão..... = 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária.. = 02.006 Departamento de Cultura

Funcional..... = 133921200 Cultura

Projeto/Atividade..... = 2027000 Ações Culturais

Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.70.00.00 CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS

Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Saldos de 01/07/2016 até 06/07/2016

Empenhado no Período	=	0,00
Liquidado no Período	=	0,00
Anulado no Período	=	0,00
Pago no Período	=	0,00
Empenhado até o Período.	=	0,00
Liquidado até o Período.	=	0,00
Pago até o Período	=	0,00
A Pagar Processado	=	0,00
A Pagar não Processado	Ξ.	0,00
Total a Pagar	=	0,00



PARECER JURIDICO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA

PARA:

PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 103/2016.

PARECER INICIAL

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de trajes típicos alemães para o grupo folclórico.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descriminação, vigência da contratação, estimativa de valores, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Este parecer tem por objetivo a análise do Edital e a minuta do Contrato, aos quais OPINO que os mesmos atendem aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Feder al nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta par a ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios par a que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Principio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 13 de ju/hø de 20

DAB/PR 29.724

Procurador Jurídico - Portaria 078/2015

Página 1 de 1



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de julho de 2016.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de vestuários (trajes típicos) para grupos de danças — Departamento de Cultura, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

PRÉFEITO DO MUNICÍPIO

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 103/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado — PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 26/07/2016, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 103/2016, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min horas, do dia 26/07/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

- 1.1 Aquisição de vestuários (trajes típicos) para componentes de grupos de danças, a serem utilizados em ocasiões em que representam o Departamento de Cultura do Município, em diversas apresentações, nas condições e características mínimas citadas no termo de Referência, anexo deste Edital.
- 1.2 O objeto desta Licitação deverá ser entregue pela Licitante vencedora deste certame, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação a ser formalizada pela Municipalidade.
- 1.3 O objeto a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;



Estado do Paraná

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI — Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII - Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.
- 3.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:
- a) empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Pato Bragado;
- c) empresas que possuem em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do Executivo Municipal ou Secretários Municipais.
- d) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) empresas que não sejam detentoras da concessão do fabricante para comercializar o objeto deste procedimento.

4. DO INÍCIO DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes de Proposta de preços e Habilitação do Pregão realizar-se-á no dia **26 de julho de 2016, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.
- 4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.
- 4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário





Estado do Paraná

estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

- 4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
- 4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
 - 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
 - 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
 - 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
 - 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
 - 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
 - 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
 - 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
 - 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 103/2016 DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 103/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A ÇÃ O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE № 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:





Estado do Paraná

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário do item, valor global do item e valor global da Proposta apresentada;
- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão, bem como o prazo de entrega dos figurinos;
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

- 7.1 No preço cotado, deve estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujo valor seja igual ou inferior à R\$ 38.425,00 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



Estado do Paraná

- parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de março de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.
- 8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.
- 8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.
- 8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.
- 8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 As vestimentas deverão ser confeccionados sob medida, nas quantidades previamente solicitados;
- 9.2 Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento do tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos figurinos, descritos no objeto desta licitação;
- 9.3 Uma vez solicitados os figurinos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Bragado PR;
- 9.4 O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 O pagamento dos produtos entregues será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;
- 10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.





Estado do Paraná

- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 10.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.006 – Departamento de Cultura

133921200.2027 – Ações Culturais

3.3.90.39.70.00.4492 – Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas – Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A Regularidade Fiscal será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;





Estado do Paraná

- 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensado para MEI.
- 11.10 Outros documentos a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no





Estado do Paraná

- endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.
 - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, <u>a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente</u> <u>com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente</u>, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente





Estado do Paraná

natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.
 - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
 - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.





Estado do Paraná

- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.





Estado do Paraná

- 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato



Estado do Paraná

- Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo





Estado do Paraná

modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

- 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
 - 19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 19.8 O Município de Pato Bragado PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA ENTREGA DO OBJETO

20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

R



Estado do Paraná

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
 - 21.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

22 - DAS PENALIDADES

- 22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
 - 22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
 - 22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
 - 22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
 - 22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 22.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório:
 - 22.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.





Estado do Paraná

22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

24 - FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de julho de 2016.

Prefeito do Município



Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2016

Do Objeto: Aquisição de vestuários (trajes típicos), confeccionados sob medida, para componentes de grupos de danças, a serem utilizados em ocasiões em que representam o Departamento de Cultura do Município, em diversas apresentações, que atendam as seguintes características mínimas:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR
ILLIA	Q,DL		UNITÁRIO
7			
01	24	CONJUNTOS: Traje feminino folclórico alemão (modelo conforme imagem	R\$ 663,00
		abaixo), composto de:	
		AVENTAL DO VESTIDO: feito em cetim com elastano grosso, com tope;	
		BLUSA DO VESTIDO: feito em tecido elaston com nervuras costuradas na	
		frente e babados em renda guipir;	
		COLETE DO VESTIDO: em tecido chamoá composto aplicação em	
		passamanarias ilhoses peças de metais resinados, fitas de cetim e	
		correntes em ouro envelhecido para entrelaçar na frente .	
		SAIA DO VESTIDO: em tecido NEW SPAN com barra dupla. (Obs.	
		Fechamento em zíper na lateral, cores a definir).	
02	22	CONJUNTOS: Traje feminino folciórico alemão (modelo conforme imagem	R\$ 654,00
		abaixo) composto de:	
		AVENTAL DO VESTIDO: tecido organza contendo listras brilhantes, barra	
]	de tecido sobre posto e na cintura faixa de 10cm de altura para amarrar	<u>'</u>
		em gregas bordadas.	
		BLUSA DO VESTIDO: tecido elaston com babados em renda guipir.	
		COLETE DO VESTIDO de tecido brocado entre peças de metais resinados,	
		aplicação em passamanarias ilhoses e fitas de cetim e correntes em ouro	
		envelhecido para entrelaçar na frente, com bordado artesanal.	
		SAIA DO VESTIDO: tecido NEW SPAN pregueada pregas costurado da	
	į	cintura para baixo 10cm, na barra babado de 20cm, costurado de tecido brocado no avesso, grega bordado na barra do vestido. Conforme modelo.	
		(Obs. Fechamento em zíper na lateral, cores a definir).	
03	13	CONJUNTOS: Traje Masculino folclórico alemão (modelo conforme	R\$ 625,00
	13	imagem abaixo) composto de:	115 025,00
	:	CALÇA DE ALFAIATARIA: em tecido microfibra contendo no cós 12	
		passante, 4 bolsos e zíper;	
		COLETE: em tecido chamoá nas costas e na frente com bordado Inglês e	
		rebordado manualmente, todo forrado com duas carreira de	
		aproximadamente 8 botões e 8 casas para os botões;	
		CAMISA MODELO DUDALINA: em tecido elaston 97% Poliester e 3%	
		elastano, com detalhes na gola frente costa e manga em estampado, com	
		duas carreiras de botões as casas dos botões feitas com linha cor da	ļ
		estampa.	j
		LENÇO: tecido organza contendo listras brilhantes cor a definir)	



Estado do Paraná

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	
2	
3	

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

As vestimentas deverão ser confeccionados sob medida, nas quantidades previamente solicitados;

Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento do tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos figurinos, descritos no objeto desta licitação; Uma vez solicitados os figurinos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Bragado — PR.



Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empre	esa						, insc 	rita no CN	PJ/IV	sede
<u> </u>						nest		esentada i	oelo(s) sócios,
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					,est	о ото тор.	CPF/MF		
·			 e na						ō	
Bairro				Cidade						Estado
						nento c	le manda	to, nomei	a e	constitui,
seu(s)	Procurador(s)	0		1.3				·		
									iden	•
							nº	_		Bairro
			Cidad	de d	le	_				Estado
			, a que	em confe	re(m) ai	mplos po	oderes pa	ra iunto ac	_ Mu	nicínio de
Presenc preços receber	ragado, praticar cial sob nº e demais cond e dar quitação oderes, dando t	lições obte	, usand , confess ndo ainda	o dos re ar, trans a, substal	ecursos, sigir, de belecer	interpo sistir, fi esta em	ò-los, apre rmar con routrem.	esentar la apromissos com ou se	nces, s ou m re	negociar acordos
Presenc preços receber	cial sob nº e demais cond	lições obte	, usand , confess ndo ainda	o dos re ar, trans a, substal	ecursos, sigir, de belecer	interpo sistir, fi esta em	ò-los, apre rmar con routrem.	esentar la apromissos com ou se	nces, s ou m re	negociar acordos
Presenc preços receber	cial sob nº e demais cond e dar quitação	lições obte	, usand , confess ndo ainda	o dos re ar, trans a, substal	ecursos, sigir, de belecer	interpo sistir, fi esta em	ò-los, apre rmar con routrem.	esentar la apromissos com ou se	nces, s ou m re	negociar acordos
Presenc preços receber	cial sob nº e demais cond e dar quitação	lições obte	, usand , confess ndo ainda	o dos re ar, trans a, substal	ecursos, sigir, de belecer	interpo sistir, fi esta em	ò-los, apre rmar con routrem.	esentar lai apromissos com ou se esta licitad	nces, s ou m re ;ão.	negociar acordos
Presenc preços receber	cial sob nº e demais cond e dar quitação	lições obte	, usand , confess ndo ainda	o dos re ar, trans a, substal	ecursos, sigir, de belecer	interpo sistir, fi esta em	ò-los, apre rmar con routrem.	esentar lai apromissos com ou se esta licitad	nces, s ou m re ;ão.	negociar acordos, servas de
Presenc preços receber	cial sob nº e demais cond e dar quitação	lições obte	, usand , confess ndo ainda	o dos re ar, trans a, substal	ecursos, sigir, de belecer	interpo sistir, fi esta em	ò-los, apre rmar con routrem.	esentar lai apromissos com ou se esta licitad	nces, s ou m re ;ão.	negociar acordos, servas de
Presenc preços receber	e demais cond e demais cond e dar quitação oderes, dando t	lições obte udo p	, usand , confess ndo ainda or bom, f	o dos re ar, trans a, substa irme e va	ecursos, sigir, de belecer alioso, e	interpo esistir, fi esta em em espo	ò-los, apre rmar con routrem.	esentar lai apromissos com ou se esta licitad	nces, s ou m re ;ão.	negociar acordos, servas de



Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

-	(Devela ser entregae fora dos entrepes in the first
Prefeitura do Muni	icípio de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial r	ą.º/2016.
MODELO DI	E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Prezados Senhores	∷
do documento de DECLARA, sob pen	sente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º or intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, nas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre juisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.
Por ser ex	pressão da verdade, firmamos o presente.
	,de de 2016.
	Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função
Por ser ex	, de de 20 Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF



Estado do Paraná

ANEXO III

D	a de DATO DDACADO. Da
Prefeitura do iviunicipi	o de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º .	/2016.
	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Prezados Senhores:	
, por portador(a) do docum , DECLARA, s	e instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), ento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º ob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de
Por ser expre	ssão da verdade, firmamos o presente.
	,de de 2016.
RO	ome completo e Assinatura do Representante Legal G/CPF Inção



Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2016.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Prezados Senhores:
inscrita no CNPJ n.º por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, de de 2016.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Municípi	io de PATO BRAGADO – Pr.	
Pregão Presencial n.º.	/2016.	
Declaração de inexistê	ència de impedimento legal para licitar ou contr	ratar com a Administração
Prezados Senhores:		
representante legal, identidade RG n.º da Lei, que, que não e Pública, em qualquer o		ador(a) do documento de , DECLARA, sob pena:
Por ser expres	ssão da verdade, firmamos o presente.	
		de de 2016
RC	ome completo e Assinatura do Representante l G/CPF unção	Legal



Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR. Pregão Presencial n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo nre	sente instrumento, a emp	resa	inscrita	a no CNPJ n.º
relo pre	com endereço	nor inf	termédia de seu	renresentante
legal, o Sr.(a) emitido pela SSP/ como	portador(, portador(, portador(, e do CPF n.º(microessessessessessessessessessessessessess	a) do documento (, DECLARA , sob p empresa ou empres	de identidade F penas da Lei, qu sa de pequeno p	RG n.º, ie se enquadra orte, conforme
Por ser e	kpressão da verdade, firmam	os o presente.		
			ر de	de 2016.
	Nome completo e Assinat RG/CPF Função	ura do Representan	te Legal	



Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO
A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.
(Local e Data).
(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão s	social, end	ereço completo, te	elefone, "fac-simile	e" e CNPJ)			
(Local),	de		de 2016.				
	ssão de Lic egão Prese	itação encial n.º					
Apresei relativa	ao fornec	es: submetemos à a simento de xxxxxx nforme relacionado	xxxxx nos termos				
ltem	Qtde :	Descrição do pro	duto 🕩 🗼			Valo	or :ário
) 950 ca (das 1951 listo a considerable) 150 		OR SHALL BY STEEL SHALL BY	Malina e e e e e e e e e e e e e e e e e e e		ano il
							·
VALOR	GLOBAL R	<u> </u> \$					
Prazo d	o de validad e entrega: pancários:	de da proposta de	preços é de () dias corrido	s.	
perfeita outros	entrega fornecime	em nossos preços do objeto desta entos pertinentes espesa incidente so	licitação, tais co , mão de obra,	mo materia	is, aparelhos	s, equipam	entos e
técnica	s ou qualc	bjeto ora licitado, quer outra que ga bilidade pela perfe	iranta a qualidado	e igual ou su	-	=	
		Atenci	osamente,				
		Nome	e assinatura da Pi	roponente.			



Estado do Paraná

ANEXO X MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

					celebram o MUN da Lei n° 8.666/93				
abaixo:			,				.,		
	nscrito no (CNPJ sob o	nº 95.719.	472/0001-	gado, Estado do P 05, neste ato repro entidade RG nº 903	esentado pel	o Senhor	Prefeito, ARI	NILDO
inscrita	no	ATADA: CNPJ	sob	nº	CEP	,	esta	abelecida	na
do CPF/M ajustam o subseqüer	F nº presente ntes e legisl	contrato, r	, reside nos termos ente, Licita	nte e domi da Lei N ção modali	, portador da ciliado na 1.º 8.666/93, de dade PREGÃO PRE e responsabilidade	 21 de març SENCIAL N.º	CEP o de 1993	, acord 3, suas alter	dam e ações
Aquisição que repre		ios (trajes tí _l epartament			ites de grupos de d cípio, em diversas				
ITEM	QTDE	e a state de la compa		DESCRIÇĂ	O DOS PRODUTOS			VALO UNITĀI	

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

As vestimentas deverão ser confeccionados sob medida, nas quantidades previamente solicitados;

Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento do tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos figurinos, descritos no objeto desta licitação;

Uma vez solicitados os figurinos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Bragado – PR.

Prazo de entrega:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 103/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado — PR.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$...... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Estado do Paraná

- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Prova de regularidade FISCAL.
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º e a Conta Corrente n.º que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (SEIS) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O Objeto deverá sere entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.006 – Departamento de Cultura 133921200.2027 – Ações Culturais

3.3.90.39.70.00.4492 – Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas – Fonte 505

- § 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- §2.º Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO — A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de março de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:



Estado do Paraná

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 103/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41,com sede na rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado - PR, neste ato representado pela Sócia Administradora, a Senhora Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG nº 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº 369.213.359-68, residente na Curitiba, apto, Centro, Cidade de Pato Bragado -PR, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG nº 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº 369.213.359-68, residente na residente na Cascavel, nº 2762, Centro, Cidade de Pato Bragado -PR, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 103/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 26 de Julho de 2016.

Iria Adelina Ritt

RG n° 2.168.299-3 SSP/PR

CPF nº 369.213.359-68

Função: Sócia Administradora

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL A MEINDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA MEI CNPJ. 01.795.698/0001-41 NIRE 41203712050

Folha 2

Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.698.846-0 SSP-PR e CPF nº 087.091.199-65.

Resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada, mediante clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: A sociedade denomina-se INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES BELUAR LTDA ME, com sede à Rua Curitiba, 187, Loteamento Novo Millenium, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

Clausula Segunda: A sociedade ter por objetivo social Fabricação de confecções de roupas para vestuário masculino, feminino e infantil, uniformes escolares, comerciais e industriais, confecções de cama, mesa, banho e cortinados no atacado e varejo, comércio de tecidos e aviamentos em geral, Serviços de serigrafia em peças do vestuário, comercio varejista de calçados em geral, comercio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de acessórios do vestuário, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, serviços de bordados e acabamentos semelhantes em artefatos de tecidos e peças do vestuário.

Clausula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Quarta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) é representado por 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

Sócias	(%)	Quotas	Vaior (R\$)
Iria Adelina Ritt	80,00	32.000	32.000,00
Daniela Luana Bergmann	20,00	8.000	8.000,00
Total	100,00	40.000	40.000,00

Clausula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Clausula Sétima: A administração da sociedade caberá a IRIA ADELINA RITT, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- § 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.
- § 2º Facultam-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME CNPJ. 01.795.698/0001-41 NIRE 41203712050

Folha 3

Clausula Oitava: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Clausula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada quando for o caso.

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira: A administradora declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

Clausula Décima Quinta: Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 23 de Novembro de 2010

ria Adelina Ritt

Rodrigo Ändré Bergmann

Daniela Luana Bergmann



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SE SELUAR LIDA ME INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LIDA ME CNPJ. 01.795.698/0001-41 NIRE 41203712050

Folha 1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) IRIA ADELINA RITT, nascida aos 04/06/1959, em Toledo Pr., brasileira, separada judicialmente, costureira, residente e domiciliada a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.168.299-3 SSP-PR e CPF nº 369.213.359-68 e
- **2)** RODRIGO ANDRE BERGMANN, nascido aos 27/07/1983, em Marechal Cândido Rondon PR., brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.137.022-2 SSP-PR e CPF nº 040.359.389-12

Sócios da empresa INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME, com sede à Rua Curitiba, 187, Loteamento Novo Millenium, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná; sob nº 41203712050 em 23 de abril de 1997, e Quinta Alteração Contratual sob nº 20081087373 em 04 de Abril de 2008, resolvem por este instrumento alterar o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com às clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: O sócio retirante RODRIGO ANDRE BERGMANN, transfere com o consentimento da outra sócia, 8.000 (Oito mil) quotas integralizadas que possui pelo valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em moeda corrente nacional do país, a sócia DANIELA LUANA BERGMANN. nascida aos 25/08/1992, em Marechal Cândido Rondon — PR., brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.698.846-0 SSP-PR e CPF nº 087.091.199-65, dando plena quitação das quotas cedidas.

Clausula Segunda: A sócia ingressante DANIELA LUANA BERGMANN, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, isto é, seu Ativo e Passivo.

Clausula Terceira: Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), totalmente integralizado fica assim dividido entre as sócias:

Sócias	(%)	Quotas	Valor (R\$)
Iria Adelina Ritt	80,00	32.000	32.000,00
Daniela Luana Bergmann	20,00	8.000	8.000,00
Total	100,00	40.000	40.000,00

Clausula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da l.ei 10.406/2002.

Clausula Quinta: Em razão da modificação havida, consolida-se o Contrato Social, conforme redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) IRIA ADELINA RITT, nascida aos 04/06/1959, em Toledo Pr., brasileira, separada judicialmente, costureira, residente e domiciliada a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.168.299-3 SSP-PR e CPF nº 369.213.359-68 e
- 2) DANIELA LUANA BERGMANN, nascida aos 25/08/1992, em Marechal Cândido Rondon PR., brasileira, soiteira, estudante, residente e domiciliada na Rua

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 103/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Millenium, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador (a) do documento de Identidade RG nº 2.168.299-3, e do CPF nº 369.213.359-68 DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Iria Adelina Ritt

RG n 2.168.299-3 SSP/PR

CPF nº 369.213.359-68

Função: Sócia Administradora

Pato Bragado - Pr, em 26 de Julho de 2016.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 103/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento a empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado -PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG nº 2.168.299-3, e do CPF nº 369.213.359-68, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se ENQUADRA como MICROEMPRESA, nos termos do Artigo 3º caput, inciso I da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da Verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 26 de Julho de 2016.

Iria Adelina Ritt RG nº 2.168.299-3 SSP/PR

CPF nº 369.213.359-68

Função: Sócia Administradora

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado - Pr, em 26 de Julho de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 103/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de vestuário (trajes típicos) para componentes dos grupos de danças, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 103/2016,

nas quantidades e qualidade abaixo relacionadas:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TETO MÁXIMO UNITÁRIO	Valor Global
01	24	CONJUNTOS: Traje feminino folclórico alemão (modelo conforme imagem abaixo), composto de: AVENTAL DO VESTIDO: feito em cetim com elastano grosso, com tope; BLUSA DO VESTIDO: feito em tecido elaston com nervuras costuradas na frente e babados em renda guipir; COLETE DO VESTIDO: em tecido chamoá composto aplicação em passamanarias ilhoses peças de metais resinados, fitas de cetim e correntes em ouro envelhecido para entrelaçar na frente . SAIA DO VESTIDO: em tecido NEW SPAN com barra dupla. (Obs. Fechamento em zíper na lateral, cores a definir). BELUAR'T	660,00 659,75	15.840,00
02	22	CONJUNTOS: Traje feminino folclórico alemão (modelo conforme imagem abaixo) composto de: AVENTAL DO VESTIDO: tecido organza contendo listras brilhantes, barra de tecido sobre posto e na cintura faixa de 10cm de altura para amarrar em gregas bordadas. BLUSA DO VESTIDO: tecido elaston com babados em renda guipir. COLETE DO VESTIDO de tecido brocado entre peças de metais resinados, aplicação em passamanarias ilhoses e fitas de cetim e correntes em ouro	640,00 Ø3S	14.080,00

		envelhecido para entrelaçar na frente, com bordado artesanal. SAIA DO VESTIDO: tecido NEW SPAN pregueada pregas costurado da cintura para baixo 10cm, na barra babado de 20cm, costurado de tecido brocado no avesso, grega bordado na barra do vestido. Conforme modelo. (Obs. Fechamento em zíper na lateral, cores a definir). BELUAR'T		
03	13	CONJUNTOS: Traje Masculino folclórico alemão (modelo conforme imagem abaixo) composto de: CALÇA DE ALFAIATARIA: em tecido microfibra contendo no cós 12 passante, 4 bolsos e zíper; COLETE: em tecido chamoá nas costas e na frente com bordado Inglês e rebordado manualmente, todo forrado com duas carreira de aproximadamente 8 botões e 8 casas para os botões; CAMISA MODELO DUDALINA: em tecido elaston 97% Poliester e 3% elastano, com detalhes na gola frente costa e manga em estampado, com duas carreiras de botões as casas dos botões feitas com linha cor da estampa. LENÇO: tecido organza contendo listras brilhantes cor a definir) BELUAR'T	620,00	8.060,00

Valor Global da Proposta: R\$37.980,00 (TRENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

Validade da proposta: 60 (sessenta)dias

Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias após a solicitação

Dados bancários: Caixa Econômica Federal Agência: 0968 Conta Corrente: 2234-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Iria Adelina Ritt RG nº 2.168.299-3 SSP/PR

CPF nº 369.213.359-68

Função: Sócia Administradora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016 DATA DE ABERTURA:26/07/2016 - HORÁRIO: 09:10 HORAS ENVELOPE N.º 01- " PROPOSTA "

PROTOC. TO DERAL

Protocole Nº: 1447 Data: 26 / 67 / 36

malin 08:53



Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 009/2016

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO. Empresa Cadastrada: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 330, de 23 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a Empresa INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA - ME, com sede na Rua Curitiba n.º 187, Loteamento Novo Millenium, na Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de fabricação de confecções de roupas para o vestuário masculino, feminino e infantil, uniformes escolares, comerciais e industriais, confecção de mesa, cama e banho e cortinados no atacado e varejo, comercio de tecidos e aviamentos em geral, serviços de serigrafia em peças do vestuário comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de assessórios do vestuário, comercio varejista de cama, mesa e banho, serviços de bordados e acabamentos semelhantes em artefatos de tecidos e peças do vestuário; podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 23 de fevereiro de 2016.

Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações NFER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.795.698/0001-41 MATRIZ	1.795.698/0001-41		DATA DE ABERTURA 23/04/1997		
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE CONFECCOES BELUAR LTDA - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 14.12-6-01 - Confecção de p	ECONÓMICA PRINCIPAL eças de vestuário, exceto roupas	íntimas e as c	onfeccionadas s	ob medida	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário					
LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 187	COMPLEMENTO	,		
1 1 1	RRO/DISTRITO TEAMENTO NOVO MILLENIUM	MUNICÍPIO UF PATO BRAGADO PR		• -	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1330				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)					
			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 6/10/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/07/2016 às 20:54:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01795698/0001-41

Razão Social: INDUSTRIA DE CONFECCOES BELUAR LTDA

R CURITIBA 187 / LOT NOVO MILLENIUM / PATO BRAGADO / PR / Endereço:

85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2016 a 13/08/2016

Certificação Número: 2016071503464021825883

Informação obtida em 25/07/2016, às 21:12:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA DE CONFECCOES BELUAR LTDA - ME

CNPJ: 01.795.698/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8,212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:08:25 do dia 21/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2016.

Código de controle da certidão: **D94B.572D.23D0.43CF** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 015019954-71

Certidão fomecida para o CNPJ/MF: 01.795.698/0001-41 Nome: INDUSTRIA DE CONFECCOES BELUAR LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 628/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA

CPF/CNPJ: 01.795.698/0001-41

Fica reservado o direto da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 25 de Julho de 2016

Número de Autenticidade: 849926891849926

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355 CNPJ: 95.719.472/0001-05



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE CONFECCOES BELUAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.795.698/0001-41 Certidão nº: 71265229/2016

Expedição: 25/07/2016, às 21:18:17

Validade: 20/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIA DE CONFECCOES BELUAR LTDA - ME (MATRIZ E FILLIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.795.698/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) días anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 103/2016

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, com Sede a Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado -PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG nº 2.168.299-3SSP/PR, e do CPF nº 369.213.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Pato Bragado - Pr, em 26 de Julho de 2016.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Iria Adelina Ritt

RG nº 2.168.299-3 SSP/PR

CPF nº 369.213.359-68

Função: Sócia Administradora

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 103/2016

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A Empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador (a) do documento de Identidade RG nº 2.168.299-3, e do CPF nº 369.213.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - Pr, em 26 de Julho de 2016.

Iria Adelina Ritt

RG nº 2.168.299-3 SSP/PR

CPF nº 369.213.359-68

Função: Sócia Administradora

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 103/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portadora do documento de Identidade RG nº 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF nº 369.213.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Iria Adelina Ritt

RG nº 2/168.299-3 SSP/PR

CPF nº 369.213.359-68

Função: Sócia Administradora

Pato Bragado - Pr, em 26 de Julho de 2016

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 103/2016

Pato Bragado - Pr, em 24 de junho de 2016.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Indústria de Confecções Beluar LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 103/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Iria Adelina Ritt

RG nº 2.168.299-3 SSP/PR CPF nº 369.213.359-68

Função: Sócia Administradora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BEAGADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016 DATA DE ABERTURA: 26/07/2016 - HORÁRIO: 09:10 HORAS ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: -

474

20 12 0815



Estado do Paraná

ATA N.º 139/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação — Pregão, na forma PRESENCIAL N.º 103/2016, que tem como objeto aaquisição de vestuários (trajes típicos) para grupos de danças — Departamento de Cultura.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 103/2016, o qual tem como objeto Aquisição de material elétrico para manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, site do Município de Pato Bragado e Jornal O Presente. As empresas baixaram o edital no site do Município. Destas, Apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, qual seja a Empresa INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pela sócia a senhora !ria Adelina Ritt. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujo representante está apto a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, a licitante está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual apresentou proposta para a prestação dos serviços citados no objeto desta Licitação, nas condições mínimas citadas no Edital, ao valor global de R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil novecentos e oitenta reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante e consequentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentou nova Proposta ao valor global de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reias). Este novo valor global foi aceito pelo pregoeiro como Valor Global Final no certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados ao credenciado para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e ADJUDICA o objeto desta Licitação para a Licitante INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA, ao valor global de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.



PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – Pr, em 26 de Julho de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 103/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao Aquisição de vestuários (trajes típicos) para grupos de danças — Departamento de Cultura, termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 103/2016, nas quantidades e qualidade abaixo relacionadas:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
. 01	24	CONJUNTOS: Traje feminino folclórico alemão (modelo conforme imagem abaixo), composto de: AVENTAL DO VESTIDO: feito em cetim com elastano grosso, com tope; BLUSA DO VESTIDO: feito em tecido elaston com nervuras costuradas na frente e babados em renda guipir; COLETE DO VESTIDO: em tecido chamoá composto aplicação em passamanarias ilhoses peças de metais resinados, fitas de cetim e correntes em ouro envelhecido para entrelaçar na frente. SAIA DO VESTIDO: em tecido NEW SPAN com barra dupla. (Obs. Fechamento em zíper na lateral, cores a definir). Marca; Beluart	R\$ 659,75
02	22	CONJUNTOS: Traje feminino folclórico alemão (modelo conforme imagem abaixo) composto de: AVENTAL DO VESTIDO: tecido organza contendo listras brilhantes, barra de tecido sobre posto e na cintura faixa de 10cm de altura para amarrar em gregas bordadas. BLUSA DO VESTIDO: tecido elaston com babados em renda guipir. COLETE DO VESTIDO de tecido brocado entre peças de metais resinados, aplicação em passamanarias ilhoses e fitas de cetim e correntes em ouro envelhecido para entrelaçar na frente, com bordado artesanal. SAIA DO VESTIDO: tecido NEW SPAN pregueada pregas	R\$ 639,00



		costurado da cintura para baixo 10cm, na barra babado de 20cm, costurado de tecido brocado no avesso, grega bordado na barra do vestido. Conforme modelo. (Obs. Fechamento em zíper na lateral, cores a definir). Marca; Beluart	
03	13	CONJUNTOS: Traje Masculino folclórico alemão (modelo conforme imagem abaixo) composto de: CALÇA DE ALFAIATARIA: em tecido microfibra contendo no cós 12 passante, 4 bolsos e zíper; COLETE: em tecido chamoá nas costas e na frente com bordado Inglês e rebordado manualmente, todo forrado com duas carreira de aproximadamente 8 botões e 8 casas para os botões; CAMISA MODELO DUDALINA: em tecido elaston 97% Poliester e 3% elastano, com detalhes na gola frente costa e manga em estampado, com duas carreiras de botões as casas dos botões feitas com linha cor da estampa. LENÇO: tecido organza contendo listras brilhantes cor a definir). Marca; Beluart	R\$ 616,00

Valor Global da Proposta: R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta)dias

Prazo de entrega: conforme edital

Dados bancários: Caixa Econômica Federal Agência: 0968 Conta Corrente: 2234-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Iria Adelina Ritt RG n° 2.168.299-3 SSP/PR CPF n° 369.213.359-68

Função: Sócia Administradora



Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2016.

OBJETO: aquisição de vestuários (trajes típicos) para grupos de danças - Departamento de Cultura.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação — PREGÃO PRESENCIAL n.º 103/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA, ao valor global final de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 26 de julho de 2016.

Djorii Aleander Rohden

Pregoeiro



PARECER JURIDICO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA

PARA:

PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 103/2016

PARECER FINAL

RELATÓRIO

Retornam para parecer os Autos de Processo Licitatório n 103/2016.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 13/07/2016, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 15/07/2016 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 13/07/2016, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que 01 (uma) interessada havia protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 26 de julho de 2016, as 09h10, conforme anotado na Ata 140/2016, foi solicitado os documentos da empresa participante para fins de credenciamento, cuja credencial foi validada, estando assim apta a sua representação na sessão.

A proposta inicialmente apresentada encontrava-se dentro dos limites previamente estabelecidos, passando-se assim para a faze de lances, na qual houve apresentação de nova proposta, conforme consta do presente processo, o valor final foi aceito pelo Pregoeiro.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes do envelope de número 02 (dois) da empresa vencedora, os quais foram verificados e rubricados, restando assim habilitada.

Assim, restou declarada vencedora a empresa INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA, conforme parecer e Julgamento. Houve ainda a adjudicação por parte do Pregoeiro. Não houve a intenção de apresentação de recurso.

Assim, opinamos pela Homologação do presente processo, frente ao cumprimento das normas. É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 26 de julbo/de 2016

JETANO ANDRIOLI OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico - Portaria 078/2015

Página 1 de 1



Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2016.

OBJETO: aquisição de vestuários (trajes típicos) para grupos de danças – Departamento de Cultura.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA, ao valor global final de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado - PR, em 26 de julho de 2016.

Arnildo Rieger Prefeito do Município